

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

MATRÍCULA	NOME	VALOR
107417	ALYNE COSTA CANAMARY	R\$ 25.973,91
TOTAL		R\$ 25.973,91

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0023, elemento de despesa 3190.94, fonte 0.1.500.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores referente à indenizações e restituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 09 de junho de 2022. **Jose Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 66/2022 - SEFIN

Designa servidores para compor a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, para o biênio 2022-2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação das leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria; CONSIDERANDO o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil da Cidade de Fortaleza, que determina a criação de uma Comissão de Ética encarregada de orientar e aconselhar sobre ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, nos moldes dos arts. 17 e 18, da Lei Municipal nº 7.800, de 11 de outubro de 1995; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de designar os membros da Comissão de Ética, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para biênio 2022-2023, dentre os servidores graduados em curso de nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada, nos termos do art. 24 do Código de Ética Profissional do Servidor Fazendário, aprovado pela Portaria nº 044/2017 - SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Ética no âmbito da SEFIN, para o biênio 2022-2023:

TITULARES	SUPLENTES
JORGE GOMES BATISTA Matrícula nº 54276	FERNANDO ANTÔNIO ARRAIS SYDRIÃO DE ALENCAR. Matrícula nº 16328
OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR. Matrícula nº 16160	FERNANDO ROCHA JUNIOR Matrícula nº 04973
KARINA OLIVEIRA CÂMARA. Matrícula nº 64782	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA. Matrícula nº 62897
MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA Matrícula nº 16030	NORMA LÚCIA MEDINA Matrícula nº 07180
PEDRO JAIME DE FRANÇA FAÇANHA. Matrícula nº 15688	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO Matrícula nº 15269

Art. 2º - A Presidência da Comissão de Ética da Secretaria Municipal das Finanças será exercida pelo servidor JORGE GOMES BATISTA, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão de Ética. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza – CE, aos 09 de junho de 2022. **Flavia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 67/2022 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 90.811,46 (noventa mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente à Diferença de proventos decorrente de aposentadoria (RAV, GEFAT e 13 salários) da servidora ERLANE DE SÁ CAVALCANTE RAMALHO, matrícula nº 11830.01, ocupante do cargo de Analista do Tesouro Municipal, consoante análise do Parecer Jurídico nº 22/2022 (P317491/2021).

MATRÍCULA	NOME	VALOR
11830.01	ERLANE DE SÁ CAVALCANTE RAMALHO	R\$ 90.811,46
TOTAL		R\$ 90.811,46

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0023, elemento de despesa 3190.94, fonte 0.1.500.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores referente à indenizações e restituições trabalhistas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 09 de junho de 2022. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 68/2022 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 (D.O.M. de 11/02/2014), alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do art. 7º do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016 (D.O.M de 25/05/2016), segundo qual constitui atribuição básica do Secretário Executivo Municipal, reconhecer dívida de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 50.971,65 (cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo, correspondente ao pagamento de Férias Indenizadas decorrente de aposentadoria do servidor JOSE RENATO FROTA RIBEIRO, matrícula nº 26965.01, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, conforme Processo Administrativo nº P320272/2020.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
26965.01	JOSE RENATO FROTA RIBEIRO	R\$ 50.971,65
TOTAL		R\$ 50.971,65

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0023, elemento de despesa: 3190.94, fonte: 0.1.500.0000.00.01,